

REGULAMENTO DE AÇÃO PROMOCIONAL – EVENTO “COOLRITIBA”

QUADRO-RESUMO:

1 – Objeto da ação promocional: 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor de 01 (um ingresso), emitido nominalmente ao titular do plano, para o evento “Coolritiba”, com data de realização prevista para: 20/05/2023.

2- Quem pode ter direito ao benefício: A promoção é direcionada somente aos titulares dos planos que se encontrem ativos, adimplentes, e que tenham em seu celular o aplicativo da **LIGGA**. O titular (CPF ou CNPJ) terá direito à emissão de apenas 1 (um) ingresso promocional, em caráter pessoal e intransferível.

3 – Procedimento: O cliente fará a aquisição do ingresso pelo site <https://festivalcoolritiba.byinti.com/#/event/17pluPyRrOAUHPUDc07Q> e deverá selecionar a categoria de desconto meia entrada. Com o ingresso emitido, deverá apresentar no dia da entrada do evento o APP da LIGGA, indicando: a) a última fatura paga; e, b) o documento pessoal que comprove a titularidade do serviço ou, no caso de pessoa jurídica, o vínculo com o CNPJ da conta. Caso deseje adquirir o ingresso pessoalmente, o cliente terá a opção de usufruir da bilheteria oficial junto ao Shopping Mueller.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Empresa realizadora: **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Vicente Machado, n.º 1001, Batel, CEP 80.420-011, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, denominada neste termo como “**LIGGA**”.

1.2. Empresa parceira: **COOLRITIBA ART PROD LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o 43.714.318/0001-47 com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Carlos de Carvalho, 1066, Bigorriho, CEP: 80530-000, denominada neste termo como “fornecedora” ou “parceira”.

1.3. A promoção “Coolritiba” não é cumulativa a qualquer outra promoção que já exista ou que possa vir a ser lançada pela **LIGGA**, nem sequer a qualquer outro benefício existente para a aquisição de ingresso.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. Os benefícios decorrentes da parceria entre as empresas poderão ser usufruídos a partir de 09/05/2023, sendo que pode ser alterado ou encerrado a qualquer momento ao exclusiva critério da **LIGGA**.

2.2. Os benefícios constantes nessa promoção possuem limitação quantitativa e estão sujeitos à disponibilidade geral dos ingressos. Desse modo, devem ser consultados junto à empresa parceira no momento da compra, não constituindo ao cliente **LIGGA** nenhum direito na hipótese de terem sido excedidos os limites ou no caso de encerramento da parceria.

3. DA ELEGIBILIDADE:

3.1. A ação promocional tem como público alvo as pessoas físicas (CPF) e jurídicas (CNPJ) titulares de contratos ativos junto à **LIGGA**.

3.2. São elegíveis, somente clientes adimplentes, com cadastro atualizado e que possuam em seu telefone celular o aplicativo da **LIGGA** devidamente instalado e em pleno funcionamento.

3.3. Na hipótese de compra com o CNPJ da empresa titular de plano, caberá ao adquirente a comprovação da relação direta com o CNPJ.

3.4. A promoção não é aplicável para contratos inativos ou inadimplentes.

4. DOS BENEFÍCIOS:

4.1. Os clientes elegíveis poderão usufruir do benefício de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do ingresso, mediante compra no site ou bilheteria oficial do evento e seleção do benefício meia entrada.

4.2. Haverá a disponibilização de apenas 1 (um) ingresso promocional para cada contrato ativo.

4.3. A possibilidade de aquisição do ingresso com desconto não é cumulativa, ou seja, a não utilização do benefício não gera qualquer expectativa de cumulação em benefício financeiro ou prorrogação para outro evento.

4.4. O benefício não é cumulativo com qualquer outro desconto concedido pelo evento, pela **LIGGA**, ou mesmo em razão de lei (idoso, estudante, doador de sangue, etc).

4.5. O desconto será aplicado sobre a integralidade do valor do ingresso pretendido.

4.6. Para usufruir do desconto é imprescindível que, no dia do evento, haja a apresentação: **a)** do aplicativo da **LIGGA** no celular do titular; **b)** da última conta devidamente quitada; **c)** documento de identificação do titular no caso de compra por CPF, acrescido de comprovação da relação com a pessoa jurídica, na hipótese de compra por CNPJ.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Identificado o mau uso da promoção pelo cliente, a **LIGGA** poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o benefício.

5.2. Os benefícios concedidos aos clientes que aderirem a esta ação promocional são pessoais e intransferíveis.

5.3. Este regulamento poderá ser alterado ou substituído a qualquer momento.

5.4. Ao aderir à ação promocional, o cliente concorda com todas as disposições constantes neste regulamento e outras políticas da **LIGGA**.

5.5. Os casos omissos serão decididos pela **LIGGA**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Eleggem as Partes, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como o único competente, por mais privilegiado que outro possa parecer, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas do presente contrato